

pectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da FUNDAÇÃO PIO XII em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A comunicação detalhada dos principais assuntos de auditoria no relatório do auditor, não é requerida a essa entidade, sendo compulsória apenas para as empresas que tem ações, cotas, títulos cotados e registrados em bolsas de valores, ou negociados de acordo com os regulamentos de uma bolsa de valores reconhecida ou órgão equivalente, conforme NBC TA 701 – item 5 do Conselho Federal de Contabilidade.

Ênfase

Conforme nota explicativa no. 3.2, a Instituição firmou contratos para negociação de Títulos de Capitalização junto a Hiper Saúde Ribeirão Preto e Saúde Cap. São Jose do Rio Preto, conforme processos SUSEP da Investcap sob. nº s 15414.901233/2016-11 e 15414.901234/2016-57, respectivamente.

Esta operação é administrada pelas empresas Rib Cap Intermediação de Serviços e Negócios Mobiliários Ltda., CNPJ: 18.262.345/0001-70 e LBML Cap Intermediação de Serviços e Negócios Ltda., CNPJ: 24.154.362/0001-03, os quais mensalmente são incorporadas as transações contábeis e financeiras da Fundação Pio XII.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da entidade é responsável por essas outras informações que compreendem o relatório da administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o relatório da

administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião.

O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Conforme NBC TA 700 – item 40(b) é compulsório apenas para as entidades listadas, o fornecimento também aos responsáveis pela governança, declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicados de todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

A descrição em nosso relatório de auditoria, dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria, conforme NBC TA 701 – item 5 é compulsório apenas as entidades listadas.

A obrigatoriedade desses assuntos às entidades listadas, não são aplicáveis a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 24 de abril de 2019.

SGS

SGS Auditores Independentes
CRC 2 SP 020.277/0-5

Presley José Godoy
CRC 1-SP 185.052/0-5

Agronegócio

★ ★ ★ ★

Defesa Agropecuária lança aplicativo para monitorar defensivos

Objetivo é informatizar o cadastro de produtos, pessoas físicas e propriedades rurais

A Defesa Agropecuária estadual lançará durante a Agrishow, em Ribeirão Preto, o aplicativo mobile “Gedave Agrotóxicos”. A equipe técnica da Coordenadoria de Defesa Agropecuária estará disponível no

estande da Secretaria de Agricultura para orientar sobre como proceder ao cadastro do produtor e do comerciante no sistema, além de auxiliar no download e funcionalidade do aplicativo. O objetivo é informatizar o cadastro de

produtos, de pessoas físicas e propriedades rurais, registro de empresas, monitoramento da comercialização, da utilização e da destinação final dos resíduos e das embalagens vazias. O monitoramento ocorrerá via sistema in-

formatizado Gestão de Defesa Animal e Vegetal (Gedave), de forma a abranger todos os entes do setor agrícola. Através do sistema será possível acompanhar desde a produção nas indústrias até a devolução da embalagem vazia

devidamente tríplice lavada em um posto de recebimento de embalagens. Devem ser registradas as pessoas jurídicas que atuam nas categorias de produção, comércio, prestação de serviços, áreas rurais e armazenagem. O mó-

dulo “Gedave Agrotóxicos” está disponível no endereço gedave.defesaagropecuaria.sp.gov.br sendo possível o cadastro de usuários e propriedade rurais desde que providenciada toda a documentação exigida. ■

Instituto apresenta testes para produção de leite em unidade agrícola

Integrantes do Instituto Federal apresentaram os testes iniciais para funcionamento de laticínio instalado na unidade agrícola barretense. Os equipamentos serão usados na produção de

400 litros/dia de leite pasteurizado, leite condensado e doce de leite. Existe ainda a expectativa da prestação de serviços aos produtores rurais, podendo agregar valor para comercialização do produto proces-

sado. O treinamento e demonstração realizados no dia 24 de abril, foram voltados aos possíveis parceiros e membros do grupo gestor do Vale do Rio Grande do programa “Mais Leite Mais Renda”. ■

Divulgação



EXPECTATIVA: Integrantes do Instituto e ligados à agropecuária participaram da demonstração

Conab confirma recorde na produção brasileira de etanol

O Brasil deve alcançar produção total de 33,14 bilhões de litros de etanol, o que representa aumento de 21,7% ou 5,9 bilhões de litros, em relação ao período passado. O recorde se mantém também para a quantidade de etanol hidratado, com 23,58 bilhões de litros, 45,2% ou 7,3 bilhões de litros a mais que o ciclo anterior. O cenário confirma o novo recorde de produção de etanol do país, batendo o índice anterior de 30,5 bilhões na safra de 2015/2016. No hidratado, o maior volume até então alcançado havia sido de 19,6 bilhões de litros, na safra 2010/2011. Os dados são do 4º Levantamento da Safra de Cana-de-açúcar

2018/2019 divulgado pela Companhia Nacional de Abastecimento (Conab). O estudo mostra também que houve redução com relação ao anidro, que é utilizado na mistura com a gasolina. A safra da cana foi de 620,4 milhões de toneladas, apresentando redução de 2% em relação à anterior de 633,26 milhões de toneladas. A área colhida ficou em 8,59 milhões de hectares,

o que representa uma diminuição de 1,6% se comparada a 2017/2018. Na região Sudeste, principal produtora do país, com São Paulo e Minas Gerais abrangendo quase 64% do total nacional, a produção total foi de 400,3 milhões de toneladas, com redução de 4,1% em relação à safra 2017/2018, por problemas climáticos e devolução de terras arrendadas. (MAPA). ■



RESULTADO: Brasil produzirá 33,14 bilhões de litros do etanol